



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG
ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHADORES



LEI Nº 964/90
DE 14 DE MARÇO DE 1.990

16.30 16 03 90
[Signature]

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de 806 (Oitocentos e Seis) BTN'S, no orçamento vigente para atender às despesas de indenização de reparação de danos, causados por veículo de propriedade da Prefeitura Municipal, dirigido por Servidor Municipal.

ART. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 14 DE MARÇO DE 1.990.

[Signature]
-LEONARDO DINIZ DIAS-
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria aos Quatorze Dias do Mês de Março de Mil Novecentos e Noventa.

[Signature]
-GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO-
Assessoria de Governo